



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPAJÉ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2023.

ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 51/2023, ACERCA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR. RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica acolhido o Parecer Prévio nº 51/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, sobre à Prestação de Contas do Governo Municipal de Itapajé, no exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ.

Art. 2º. Ficam as Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2018, aprovadas por esta Casa Legislativa.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, aos 24 de maio de 2023.

Francisco Haroldo Fonseca Mota
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

FRANCISCO HAROLDO FONSECA MOTA
PRESIDENTE